



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA nº 14/2022

1. OBJETO

1.1 A presente solicitação visa à formação de registro de preços para aquisição eventual de **material de consumo (Apontador, bloco de papel, canetas, borracha, lápis, clips de papel, elástico, cola, colchetes, DVD, pen drive, fita gomada, grampeadores, extrator de grampos, grampos, livro de registro, livro protocolo, marcadores, registrador az, pastas, caixa arquivo, pilhas, copo plástico para café)** cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições estão descritas no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo dos almoxarifados da Instituição, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e do Interior.

2.2. Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos no Sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

2.3. Além disso, a quantidade estimada dos materiais justifica-se em face da análise obtida a partir do sistema GESP – Módulo de Materiais, onde por meio de consulta parametrizada, foi possível obter a quantidade de consumo anual de cada item, acrescida da margem de segurança, a qual foi enviada pelo Almoxarifado Central do Monte Castelo.

2.4. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do **Ato Regulamentar nº 011/2014.**

3 ESTIMATIVAS DE CUSTOS E QUANTITATIVOS

3.1. O quantitativo estimado foi alicerçado no Memo nº 102/2022 - ALMOX enviado pelo Almoxarifado Central do Monte Castelo com base no quantitativo utilizado nos últimos meses.

3.2. Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

GRUPO I						
EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM
01	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO TRANSPARENTE, COM 01 FURO, RETANGULAR, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO. FABER CATELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	273697	UND	24	R\$ 2,38	R\$ 57,12
02	BLOCO DE PAPEL PARA RECADO, AUTO-ADESIVO, COR AMARELA, REMOVÍVEIS, EM PAPEL 38 X 50 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PACOTE COM 04 UND COM 100 FLS CADA, COM PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO. 3M, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	285472	PCT	900	R\$ 3,52	R\$ 3.168,00
TOTAL GRUPO I						R\$ 3.225,12



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO II EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM
03	CANETAS ESFEROGRÁFICAS, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA (1,0MM), RESINA TERMOPLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO, TRIANGULAR OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES., EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO PELO INMETRO. BIC, FABER CASTEL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	271836	CX	180	R\$ 35,42	R\$ 6.375,60
04	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA, MACIA, DE COR VERDE OU AMARELO, A CRITÉRIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PILOT, FABER CASTELL, PENTEL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	298570	CX	120	R\$ 16,01	R\$ 1.921,20
05	BORRACHA PARA LÁPIS, COR BRANCA COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA SEM NENHUM CORANTE, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOIS ANOS. TAM APROX: 43X21X11MM. FABER CASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	428584	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
06	LÁPIS, COM GRAFITE 2B, FORMATO SEXTAVADO, REVESTIDO EM MADEIRA PINTADO EM VERNIZ VERDE E TOPO EM FORMATO DE GOTA. COMPOSTO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES. FABER CASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	388743	CX	12	R\$ 16,67	R\$ 200,04
07	CLIPS EM AÇO NIQUELADO PARA PAPEL TAMANHO Nº 8/0 CX. COM 25 UNID. BACHI, ACC, CHAPARRAU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	272378	CX	700	R\$ 3,54	R\$ 2.478,00
08	CLIPS EM AÇO NIQUELADO PARA PAPEL TAMANHO Nº 1/0 CX. COM 100 UNID. BACHI, ACC, CHAPARRAU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	272503	CX	1.000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
09	ELÁSTICO LIGA TIPO LÁTEX, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL, ALTA RESISTENCIA, CAIXA COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 30 UNIDADES. NÚMERO 18, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 25G, REDBOR, MERCUR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	324135	CX	180	R\$ 1,97	R\$ 354,60
TOTAL GRUPO II						R\$ 13.589,44

GRUPO III EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM
10	COLA EM BASTÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM PESO DE 20 G, PARA USO EM CARTOLINA, SECAGEM RÁPIDA À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, ATÓXICA E LAVÁVEL, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. SCOTCH 3M, PRINT, HENKEL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	292447	UND	900	R\$ 7,02	R\$ 6.318,00
11	COLCHETE LATONADO, RESISTENTE, Nº 07, CAIXA COM 72 UNIDADES, CABEÇA COM MÍNIMO DE 10 MM DE DIÂMETRO, 35 MM DE COMPRIMENTO (DOBRADO). BACHI, ACC, CHAPARRAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	278608	CX	150	R\$ 6,31	R\$ 946,50
12	COLCHETE LATONADO, RESISTENTE, Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES, CABEÇA COM MÍNIMO DE 12 MM DE DIÂMETRO, 60 MM DE COMPRIMENTO (DOBRADO), BACHI, ACC, CHAPARRAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	278611	CX	120	R\$ 8,81	R\$ 1.057,20
TOTAL GRUPO III						R\$ 8.321,70



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO IV EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM
13	DVD-R GRAVAÇÃO A 8X, 4,7GB DADOS/120MIN. ÁUDIO, EM ESTOJO PLÁSTICO INDIVIDUAL.- CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 4,7GB DE DADOS, OU 120 MINUTOS DE ÁUDIO.-VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 1 A 8X, TENDO EM UMA DAS FACES A IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DA MÍDIA (TIPO/CAPACIDADE PARA DADOS E ÁUDIO / VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA). MÍDIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO COM PELO MENOS A FACE FRONTAL TRANSPARENTE POSSIBILITANDO IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO SEM ABERTURA DO ESTOJO ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA COM FILME, CONTENDO 1 UNIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	295398	UND	2.000	R\$ 4,13	R\$ 8.260,00
14	PEN DRIVE, CAPACIDADE MÍNIMA: 16GB, PORTÁTIL, CONEXÃO PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA® (SP2), MAC OS X V.10.8.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR, CHROME OS™, INTERFACE MÍNIMA: USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA: 130 MB/SEC, SEM TAMPA, VELOCIDADE²: 8GB-16GB: 100MB/S PARA LEITURA; 32GB-128GB: 100MB/S PARA LEITURA, 15MB/S PARA GRAVAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA: (05) CINCO ANOS DE GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0°C A 60°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: ENTRE -20°C A 85°C, DEVE POSSUIR ESTRUTURA EM METAL COM ARGOLA RESISTENTE, PARA SER LEVADO EM QUALQUER LUGAR COM PRATICIDADE, SEM TAMPA.	367205	UND	100	R\$ 35,72	R\$ 3.572,00
TOTAL GRUPO IV						R\$ 11.832,00

GRUPO V EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM
15	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, EM METAL FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DIMENSÕES APROXIMADAS: 200X50X90 MM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50(CINQUENTA) FOLHAS DE 75 G/M2. GRAMPOS 24/6, 26/6 E 24/8, GARANTIA DE 2 ANOS. ADECK, EAGLE, KANGARO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	288710	UND	450	R\$ 38,34	R\$ 17.253,00
16	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, EM METAL FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X70X140 MM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100(CEM) FOLHAS . GARANTIA DE 2 ANOS. ADECK, EAGLE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	234266	UND	20	R\$ 60,66	R\$ 1.213,20
17	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL (CONSTANDO ESSA COMPOSIÇÃO "INOX" NA EMBALAGEM OU NO PRÓPRIO EXTRATOR), TIPO ESPÁTULA, RESISTENTE, PRÓPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CENTRAL, ADECK, ACC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	292448	UND	300	R\$ 2,11	R\$ 633,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

18	ESTILETE, TIPO LARGO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 150MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA 18 X 100MM, COM RISCOS TRANSVERSAIS PARA QUEBRA, SEGURA, EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES. CIS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	238683	CX	13	R\$ 8,58	R\$ 111,54
19	PERFURADOR PRETO EM AÇO, COM PINOS EM AÇO ZINCADO, BASE EM PLÁSTICO, INDICAÇÕES PARA A CENTRAGEM, MARGINADOR AUXILIAR, CAPAZ DE PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS (75G/M²), GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MAX PRINT, EAGLE, MAPED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	286779	UND	120	R\$ 39,01	R\$ 4.681,20
20	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR – EM METAL GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM – PENTE COLADA DE FORMA ALINHADA, SIMÉTRICA E COM PERFEITA UNIFORMIDADE DE TAMANHO DOS GRAMPOS ENTRE SI. CAIXA COM 5000 UNIDADES. BACHI, ACC, CHAPARRAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	203137	CX C/ 5.000 UND	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23 X 13 C/ 1000 UND. EM METAL GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. BACHI, ACC, CHAPARRAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	265760	CX C/ 1.000 UND	40	R\$ 9,07	R\$ 362,80
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24 X 8 COM 1000 UNID. EM METAL GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. BACHI, ACC, CHAPARRAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	283653	CX C/ 1.000 UND	70	R\$ 8,83	R\$ 618,10
TOTAL GRUPO V						R\$ 26.852,84

GRUPO VI EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM
23	LIVRO DE REGISTRO ATA, CAPA DURA, COM 100FLS. GRAFSET, FORONI EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	200693	UND	200	R\$ 12,11	R\$ 2.422,00
24	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA COM FOLHAS NUMERADAS C/100FLS. GRAFSET, TILIBRA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	245187	UND	150	R\$ 9,94	R\$ 1.491,00
TOTAL GRUPO VI						R\$ 3.913,00

GRUPO VII EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM
25	MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL, COM TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA REGULAR QUE PERMITE TRAÇOS DE 2, 4 E 8 MM, CX C/ 12 UNIDADES, PILOT, FABER CASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	229815	CX	7	R\$ 36,13	R\$ 252,91
26	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO DE 1ª QUALIDADE, CORPO PLÁSTICO, PONTA MACIA, CORES: COR VERMELHA, AZUL, PRETO, QUE NÃO MANCHE O QUADRO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 12UNIDADES COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	233845	CX	3	R\$ 130,56	R\$ 391,68



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

	PILOT, FABER CASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.					
TOTAL GRUPO VII						R\$ 644,59

GRUPO VIII EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM
27	REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO – TIPO OFÍCIO, EM PAPELÃO NA COR PRETA MESCLADO (INTERNO E EXTERNO), COM VISOR MEDINDO: 345 MM X 255 MM DE LARGURA, LOMBADA 85 MM DE LARGURA COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO (COM ETIQUETA EXCLUSIVA) COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA EM METAL CROMADO NÃO OXIDÁVEL E COMPRESSOR EM PVC COM ORIFÍCOS REDONDOS NA LOMBADA. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM UMA PELÍCULA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO COM PONTEIRAS METÁLICAS NAS PARTES INFERIORES DA PASTA. FRAMA, CHIES, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	405906	UND	700	R\$ 14,06	R\$ 9.842,00
28	PASTA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE (CRISTAL), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRILHO PLÁSTICO/(GRAMPO), JÁ MONTADA, TAMANHO OFÍCIO-2, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. POLIBRAS, DELLO, POLYCART EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	265420	CX	6	R\$ 13,82	R\$ 82,92
29	PASTA SUSPensa, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE (CRISTAL) PLASTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ACOMPANHA O KIT: GRAMPO, PONTEIRA PLASTICA, VISORES E ETIQUETAS BRANCA COM 6 ESPAÇOS PARA ENCAIXE, VINCO MARCADOR DE PÁGINA, ENCAIXE PARA FERRAGENS 6 OPÇÕES DE ESPAÇO, VISUALIZADOR DE CONTEÚDO E VINCO DE AJUSTE CONFORME AUMENTO DE CONTEÚDO, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES. POLIBRAS, DELLO, ACP, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	285375	CX	6	R\$ 98,37	R\$ 590,22
30	CAIXA ARQUIVO EM PVC POLIONDA, COM TAMPA, DESMONTÁVEL, MEDINDO 36X26X14CM. ATCO, POLIBRAS EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	485170	UND	2.500	R\$ 6,03	R\$ 15.075,00
TOTAL GRUPO VIII						R\$ 25.590,14

GRUPO IX EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
ITEM	MATERIAL (exclusivo ME/EPP).	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM
31	PILHA ALCALINA AA - 1,5 VOLTS, EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES, INDICAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR, ORIENTAÇÃO DE DESCARTE DO PRODUTO E VALIDADE DO PRODUTO QUE NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 5 ANOS. PANASONIC, DURACELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	241780	CARTE LA C/ 2 UND	250	R\$ 6,83	R\$ 1.707,50



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

32	PILHA ALCALINA AAA - 1,5 VOLTS, EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES, INDICAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR, ORIENTAÇÃO DE DESCARTE DO PRODUTO E VALIDADE DO PRODUTO QUE NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 5 ANOS PANASONIC, DURACELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	231788	CARTE LA C/ 2 UND	850	R\$ 6,62	R\$ 5.627,00
TOTAL GRUPO IX						R\$ 7.334,50

ITEM 33 EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM
33	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO COM CAPACIDADE PARA 50 ML E PESO MÍNIMO DE 0,75 GRAMAS. CAIXA CONTENDO 50 CENTOS. PADRÃO ABNT, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, MARATÁ, BONOPLAST, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	254007	PCT COM 100 UNID	1.700	R\$ 3,26	R\$ 5.542,00
TOTAL ITEM 33						R\$ 5.542,00

ITEM 34 EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM
34	FITA GOMADA DE PAPEL KRAFT; MEDINDO 50 MM X 50M, UTILIZADA PARA REFORÇO E EMPACOTAMENTO EM GERAL. SCOTH 3M, ALDEBRAS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	344954	UND	400	R\$ 19,34	R\$ 7.736,00
TOTAL ITEM 34						R\$ 7.736,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 114.581,33

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 114.581,33 (Cento e quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A entrega do material será feita conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da **CONTRATADA**, e ocorrerá de **segunda a sexta-feira**, das **08:00h às 15:00h**, no Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade (PRÓXIMO AO HOSPITAL SARA KUBITSCHKE)**, São Luís-MA, CEP: **65035-270**, devendo a **CONTRATADA** agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos dos **arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93**:

5.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

5.1.1.1. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.1.2 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações constantes do presente Termo de Referência, o CONTRATADO deverá efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da solicitação.

5.1.1.3. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

5.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo circunstanciado**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

5.1.2.1 Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

5.1.2.2 Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue. Somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas na proposta se, e somente se, os produtos entregues forem eficientes e eficazes em relação ao modelo cotado na licitação;

5.1.2.3. O comprovante de recebimento dos produtos pelo Almoxarifado em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

5.2. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.

5.3. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.3. Providenciar os pagamentos ao fornecedor, à vista das notas fiscais devidamente atestadas pela Coordenadoria de Administração, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.
- 6.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.
- 6.9. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.
- 6.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta.
- 6.11. Zelar para que durante toda a vigência da ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.12. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado.
- 6.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ARP

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 7.4. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 7.5. Manter durante o período de vigência do contrato/da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.8. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato/ata de registro de preços.
- 7.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

7.12 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados.

7.15 Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato.

7.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ARP

8.1. Os servidores, lotados na Coordenadoria de Administração, designados pelo Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça para fiscalizar o contrato **(ROSEANE BRANDÃO PANTOJA, mat. 1034377 – GESTORA, ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES, mat. 1061241 – FISCAL, JAMES NUNES LIMA, mat. 103847 – SUPLENTE)**, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.2 O fiscal da ARP deverá:

8.2.1. Atestar os documentos da despesa junto ao Coordenador solicitante: Coordenadoria de Administração.

8.2.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento dos materiais.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

8.4 O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.5. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. O recebimento do material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, conforme o art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item **(item 33 e item 34)** e por grupo **(I ao IX)** em face da similaridade dos itens, assim como a vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala.

10.2 O prazo de validade das Propostas deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS À BENEFICIÁRIA DA ARP

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços/contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

11.2.1. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.2. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços/contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, pelo prazo de até dois anos;

11.2.5. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.5.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência.

11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.4, 11.2.5 e 11.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PGJ-MA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado do Maranhão e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado do Maranhão cobrará o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à PGJ/MA, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DA AMOSTRA

12.1 O PEGOEIRO **PODERÁ OU NÃO** solicitar da licitante **classificada provisoriamente em primeiro lugar**, a apresentação de amostras, para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência:

12.1.1 As amostras solicitadas deverão ser RECEBIDAS em até **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do licitante em chat do Comprasnet, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, **das 08:00h às 15:00h**, no(a) **Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão**, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, devendo a **LICITANTE** agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662, **sob pena de desclassificação**.

12.1.1.1 A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, **e deverão vir acompanhadas de relação em que conste todos os itens enviados** sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

12.1.1.2 O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.

12.1.1.3 Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada.

12.1.1.4 Em caso de necessidade e a critério do PREGOEIRO, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias.

12.1.1.5 A amostra aprovada, poderá ou não, a critério do PREGOEIRO ser considerada como unidade entregue e servirá como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra será convocada a retirar o material no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pelo PREGOEIRO.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.3 A não retirada da amostra no prazo fixado acima será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pela PGJ, sem gerar ao licitante direito à indenização.

12.4 O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado;

12.5 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas;

12.6 O licitante estará obrigado a fornecer o produto apresentado como amostra, ainda que seja diferente do disposto na sua proposta.

12.7 O Pregoeiro, a seu juízo, poderá dispensar a apresentação de amostra nas seguintes situações:

12.7.1 Se a Procuradoria Geral de Justiça possuir em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante;

12.7.2. Se for possível a verificação das especificações do produto por meio de sites na internet ou de documentação enviada eletronicamente pelos licitantes.

12.8. A análise das amostras se dará da seguinte forma, pelo Coordenadoria de Administração – CAD:

12.8.1. Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que sejam possíveis o rastreamento e o acompanhamento da sua validade e, ainda, comprovar sua originalidade.

12.9. Os itens serão **REPROVADOS**, caso a amostra testada apresente:

- a) componentes metálicos oxidados;
- b) rachaduras nas partes plásticas;
- c) ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas / características / detalhes que evidenciem o reaproveitamento de quaisquer peças ou frascos;
- d) marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;

12.10. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Após o ateste **DEFINITIVO**, efetuado na nota fiscal e **prévia verificação** do certificado de **regularidade fiscal do FGTS, Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista**, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, **em até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

13.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

13.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a PGJ/MA deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

13.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo Procurador Geral de Justiça.

13.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14 DO VALOR ESTIMADO

14.1 O valor total estimado para a expectativa de fornecimento dos materiais é de **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 114.581,33 (Cento e quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).**

São Luís, 21 de dezembro de 2022

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras